

REGULAMENTO DO PRÊMIO AGROCIÊNCIA FAMASUL 2025

A **Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.413.883/0001-39, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, em parceria com a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundect**, com sede à Rua São Paulo, 1436, Monte Castelo, em Campo Grande/MS, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PRÊMIO AGROCIÊNCIA FAMASUL 2025**, conforme segue:

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este regulamento segue as etapas abaixo:

Etapa	Data	Responsáveis
Lançamento do regulamento	26/05/2025	FAMASUL
Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT	De 26/05/2025 a 14/09/2025	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 22/09/2025	FAMASUL
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 29/09/2024	Fundect
Divulgação da lista preliminar dos artigos classificados*	A partir de 28/10/2024	FAMASUL
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas	Proponente
Divulgação da lista final dos artigos classificados e convocação para as sessões de apresentação*	A partir de 03/10/2024	FAMASUL
Sessões de apresentação	A partir de 10/11/2024	FAMASUL e Proponente
Divulgação da lista final dos artigos premiados*	A partir de 17/11/2024	FAMASUL
Entrega dos prêmios pela FAMASUL	A partir de 05/12/2024	FAMASUL
Abertura da chamada pela Fundect para submissão das propostas premiadas pela FAMASUL	A partir de 09/12/2024	Fundect

*No site da FAMASUL

8. DO PRÊMIO

8.1. Os prêmios serão:

8.1.1. Categoria de Ensino Técnico e Tecnólogo:

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);

Cada **orientador** dos trabalhos premiados em 1º, 2º e 3º lugar receberão: 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

8.1.2. Categoria Graduação

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

Cada **orientador** dos trabalhos premiados em 1º, 2º e 3º lugar receberão: 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e o direito de disponibilizar uma **bolsa de Iniciação Científica Fundect no valor de R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais por um período total de 12 meses para um orientado da graduação.

Os professores-orientadores finalistas em Primeiro, Segundo e Terceiro colocado da categoria **Graduação** poderão submeter seus projetos de pesquisa em chamada de fomento à pesquisa científica a ser publicado da Fundect, de acordo com o cronograma deste Regulamento, conforme Acordo e celebrado entre FAMASUL e FUNDECT (Processo Administrativo n. 83/004.990/2023, em conformidade com art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018). Os três finalistas que submeterem seus projetos e forem aprovados na chamada da Fundect poderão usufruir de uma **bolsa de Iniciação Científica** para um estudante de graduação, segundo o regramento da chamada, **no valor mensal de R\$ 700,00** (setecentos reais) cada. A construção e gestão do Edital, recursos e prestações de conta, ficarão a cargo da Fundect.

8.1.3. Categoria Pós-Graduação

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Cada **orientador** dos trabalhos premiados em 1º, 2º e 3º lugar receberão: 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e **fomento financeiro Fundect no valor de R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Os professores-orientadores finalistas em Primeiro, Segundo e Terceiro colocado da categoria **Pós-Graduação** poderão submeter seus projetos de pesquisa em chamada de fomento à pesquisa científica a ser publicado pela Fundect, de acordo com o cronograma deste Regulamento, conforme acordo celebrado entre FAMASUL e Fundect (Processo Administrativo n. 83/004.990/2023, em conformidade com art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018). Os três finalistas que submeterem seus projetos e forem aprovados na chamada da Fundect poderão usufruir de um recurso no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas de custeio do projeto**. A construção e gestão do Edital, recursos e prestações de conta, ficarão a cargo da Fundect.

8.2. Os premiados com Certificados de Barras de Ouro atendem os requisitos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

8.3. A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do participante premiado.

8.4. A cerimônia de premiação será realizada em Campo Grande/MS, no ano de 2025 em dia, hora e local a serem publicados pela **FAMASUL**.